



Senado Federal

INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO

**Comissão Própria
de
Avaliação**

Carta de Serviços

Documento gerado em 04 de Setembro de 2024.

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados, de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da Administração Pública. Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.



SENADO FEDERAL
INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO

Comissão Própria de Avaliação

MARIANA PASSOS BARBOZA MOURA BISPO, representante da Coordenação do Programa Interlegis e Relações Institucionais e presidente da CPA;

CARLOS EUGÊNIO VARELLA ESCOSTEGUY, representante do ILB;

RAINER JUNIO DE SOUSA, representante da Coordenação de Educação Superior;

SAMUEL PINHEIRO BARGUIL, representante da Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino;

PAULO RICARDO DOS SANTOS MEIRA, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas do Senado Federal;

ILAN ÁLISSON FERREIRA PINHEIRO, representante do corpo discente;

LUÍS FERNANDO PIRES MACHADO, representante do corpo docente;

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA, representante da sociedade civil;

TELMA AMÉRICA VENTURELLI, representante do Corpo Técnico-administrativo;

LUDMILA ALBUQUERQUE DOUETTES ARAÚJO, representante dos coordenadores de curso; e

OTTO LUIZ VILELA DO NASCIMENTO, secretário da Secretaria de apoio à CPA.



Glossário

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CNE/CES - Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação
CONAES - Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior
CPA – Comissão Própria de Avaliação
ENADE - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes
IES – Instituição de Ensino Superior
ILB – Instituto Legislativo Brasileiro
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
MEC – Ministério da Educação e Cultura
PIL – Portaria do Instituto Legislativo Brasileiro
SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior



Sumário

Glossário	3
Sumário	4
1. Apresentação	5
2. Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento	6
3. Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento	6
4. Informações sobre quem tem direito a tratamento prioritário	6
5. Acompanhamento das Comissões Externas de Avaliação designadas pelo MEC	7
6. Acompanhamento periódico da execução das metas do PDI	10
7. Elaboração e divulgação do boletim da CPA entre os docentes e os discentes do ILB	13
8. Elaboração, manutenção e publicação de notícias de interesse no sítio da CPA	15
9. Gestão da avaliação institucional no âmbito do ILB	17
10. Gestão do Plano de Autoavaliação Institucional - PAI das ações de educação do ILB	19
11. Prestação das informações solicitadas pelo MEC-INEP	21
12. Elaboração de Relatório de Autoavaliação Institucional	23
13. Proposições de melhoria de processos internos e de instrumentos de planejamento do ILB (PDI, PCASF, Política de capacitação, etc.)	26
14. Contato para esclarecimento de dúvidas	28



1. Apresentação

A presente Carta de Serviços é um instrumento de comunicação que visa a proporcionar transparência e clareza sobre os serviços oferecidos pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), junto ao Senado Federal.

Esta Carta tem como objetivo principal apresentar, de forma detalhada, os serviços prestados pela CPA, particularizando:

- O que é cada serviço.
- Fundamentação legal.
- Público-alvo.
- Responsabilidades pela execução dos serviços.
- Etapas para a realização de cada serviço.
- Documentação necessária (se aplicável).
- Canais de prestação dos serviços.
- Tempo de duração estimado para cada serviço.
- Informações de contato da CPA para dúvidas e solicitações.

A CPA, por meio desta Carta, reforça seu compromisso com a qualidade dos serviços prestados e com a promoção da transparência e da participação da comunidade do ILB nos processos de avaliação institucional.

A Carta está organizada de forma clara e objetiva, abordando os seguintes serviços:

1. Acompanhamento das Comissões Externas de Avaliação designadas pelo MEC.
2. Acompanhamento periódico da execução das metas do PDI.
3. Elaboração e divulgação do boletim da CPA entre os docentes e os discentes do ILB.
4. Elaboração, manutenção e publicação de notícias de interesse no sítio da CPA.
5. Gestão da avaliação institucional no âmbito do ILB.
6. Gestão do Plano de Autoavaliação Institucional - PAI das ações de educação do ILB.
7. Prestação das informações solicitadas pelo MEC-INEP.
8. Proposições de melhoria de processos internos e de instrumentos de planejamento do ILB (PDI, PCASF, Política de capacitação, etc.).

A CPA convida a comunidade do ILB, e demais partes interessadas, a utilizar esta Carta como um guia para compreender e acessar os serviços oferecidos, contribuindo para o aprimoramento contínuo das atividades da Comissão.

Aproveitem a leitura.

MARIANA P.B. M. BISPO
Presidente da CPA



2. Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- **Urbanidade:** Promove interações respeitosas e civilizadas entre servidores públicos e usuários, garantindo um ambiente de atendimento cordial.
- **Respeito:** Assegura que todos os usuários sejam tratados com dignidade, sem discriminação ou preconceito, valorizando suas necessidades e direitos.
- **Acessibilidade:** Garante que todos os serviços públicos sejam acessíveis a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, eliminando barreiras físicas e de comunicação.
- **Cortesia:** Incentiva um atendimento amigável e atencioso, onde os servidores públicos demonstram consideração e gentileza aos usuários.
- **Presunção da boa-fé do usuário:** Estabelece que os usuários são considerados honestos e sinceros em suas interações com serviços públicos, a menos que haja evidências em contrário.
- **Igualdade:** Assegura tratamento equitativo a todos os usuários, sem privilégios ou discriminações, promovendo justiça e imparcialidade no serviço público.
- **Eficiência:** Foca na prestação de serviços públicos de forma rápida e eficaz, otimizando recursos e atendendo às necessidades dos usuários com qualidade.
- **Segurança:** Protege os dados e informações dos usuários, garantindo confidencialidade e integridade nos processos de atendimento.
- **Ética:** Orienta os servidores públicos a agirem com integridade, transparência e responsabilidade, promovendo a confiança no serviço público.

3. Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

4. Informações sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

5. Acompanhamento das Comissões Externas de Avaliação designadas pelo MEC

O que é?

A Avaliação Institucional é um dos componentes do *Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes*, instituído pela *Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004*, e está relacionada: à melhoria da qualidade da educação superior; à orientação da expansão de sua oferta; ao aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social; ao aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.

A Avaliação Institucional divide-se em duas modalidades:

- 1) a autoavaliação, coordenada pela CPA e orientada pelas diretrizes e pelo roteiro de autoavaliação;**
- 2) a avaliação externa, que tem como referência os padrões de qualidade para a educação superior, expressos nos instrumentos de avaliação, e os relatórios das autoavaliações.**

As ações de avaliação interna e externa devem ser realizadas de forma combinada e complementar, havendo em ambas plenas liberdades de expressão e busca de rigor e de justiça. A instituição deve fazer um grande esforço para motivar a comunidade e para envolver vários setores da comunidade externa a participarem dos processos avaliativos. O exame “de fora para dentro” pode corrigir eventuais erros de percepção produzidos pela dos agentes internos, muitas vezes acostumados, acriticamente, às rotinas e, mesmo, aos interesses corporativos. A avaliação externa, coerente com a dimensão interna, é um importante instrumento cognitivo, crítico e organizador das ações da instituição e do MEC. Ela exige a organização, a sistematização e o inter-relacionamento do conjunto de informações quantitativas e qualitativas, além de juízos de valor sobre a qualidade das práticas e da produção teórica de toda a instituição. Por isso, a integração da avaliação interna e externa faz parte de um importante processo de discussão e reflexão relativo aos grandes temas de política pedagógica, científica e tecnológica, bem como às tomadas de decisão buscando o fortalecimento ou redirecionamento de ações e de políticas.

O processo de avaliação externa é composto por duas etapas: (1) a visita dos avaliadores à instituição e (2) a elaboração do relatório de avaliação institucional. Na primeira etapa, depois de terem apreciado o relatório de autoavaliação (antecipadamente disponibilizado), os avaliadores externos deverão manter interlocução com os dirigentes, os corpos docente, discente e técnico-administrativo com o objetivo de conhecer, em maior profundidade, como são desenvolvidas as atividades da IES. A comissão de avaliadores também terá acesso aos documentos e às instalações da instituição, a fim de obter informações adicionais que considerem necessárias para que o processo seja o mais completo possível. Na segunda etapa, a comissão de avaliadores elabora o relatório de avaliação institucional, tendo por base o relatório de autoavaliação, os documentos da instituição, as informações advindas dos diversos processos avaliativos (ENADE e Avaliação de Cursos), as consultas desenvolvidas pelo MEC (Censo, Cadastros, Relatórios CAPES), a realização de entrevistas e as demais tarefas desenvolvidas durante a visita. Os resultados do processo de avaliação da instituição, envolvendo autoavaliação e avaliação externa, expressos nesse relatório, serão encaminhados à CONAES para a elaboração de seu parecer conclusivo. Esse parecer, encaminhado para órgãos competentes, será a base para subsidiar a melhoria da qualidade acadêmica e o



SENADO FEDERAL
INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO

desenvolvimento de políticas internas da IES, bem como para a implantação ou manutenção de políticas públicas relacionadas à regulação do sistema de educação superior do país. A Lei nº 10.861/2004 prevê, para os resultados considerados insatisfatórios, a celebração de um Protocolo de Compromisso entre o MEC e a respectiva instituição

Fundamentação legal:

Lei nº 10.861/2004

PIL nº 1, de 2024, Art. 2º, inciso VIII: acompanhar as Comissões Externas de Avaliação designadas pelo MEC;

Quem pode utilizar este serviço?

Membros da CPA;
Diretor Executivo do ILB.

Quem é o responsável pelo serviço?

Presidente da CPA

Etapas para a realização deste serviço

Etapas I – Acompanhamento da Comissão Externa do MEC

Documentação
Não se aplica

Canais de prestação
Não se aplica

Tempo de duração da etapa
Não estimado ainda

Etapas II – Relatar ao ILB a avaliação realizada pela Comissão Externa do MEC

Documentação
Relatório de Acompanhamento das Comissões Externas de Avaliação designadas pelo MEC

Canais de prestação
Portal da CPA na Intranet

Tempo de duração da etapa
Não estimado ainda

Quanto tempo leva?

Carta de Serviços

Comissão Própria de Avaliação do Instituto Legislativo Brasileiro



SENADO FEDERAL
INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO

A depender do planejamento da Comissão Externa do MEC



6. Acompanhamento periódico da execução das metas do PDI

O que é?

O PDI é o instrumento de planejamento e gestão. Ele considera a identidade da Instituição de Ensino Superior - IES no âmbito da sua filosofia de trabalho, da missão a que se propõe, das estratégias para atingir suas metas e objetivos, da sua estrutura organizacional, do Projeto Pedagógico Institucional, com as diretrizes pedagógicas que orientam suas ações e as atividades acadêmicas e científicas que desenvolve e visa desenvolver. Abrangendo um período de cinco anos, deverá contemplar ainda: o cronograma e a metodologia de implementação dos objetivos; metas e ações da IES, observando a coerência e a articulação entre as diversas ações; a manutenção de padrões de qualidade; o perfil do corpo docente; a oferta de cursos de graduação, pós-graduação, presenciais e/ou a distância; a descrição da infraestrutura física e instalações acadêmicas, com ênfase na biblioteca e laboratórios e o demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras. (Decreto nº 5.773/06).

A CPA tem a responsabilidade de prestar o acompanhamento periódico da execução do PDI, de acordo com as 5 (cinco dimensões), a serem consideradas pelo MEC, em suas avaliações:

Dimensão 1: PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, considerando os seguintes indicadores: Coerência da missão com os objetivos institucionais; Processo de autoavaliação institucional (CPA: representatividade e competências); Coerência do PDI com as atividades de ensino; Coerência do PDI com as atividades de pesquisa (quando prevista no PDI); Coerência do PDI com as ações de responsabilidade social; Coerência do PDI com as ações institucionais no que se refere ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística ou ao patrimônio cultural; Coerência do PDI com as ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial; Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica; Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados; Ações acadêmicas administrativas a partir dos resultados das avaliações (implementa resultados da avaliação).

Dimensão 2: GESTÃO INSTITUCIONAL, que contempla os indicadores a seguir: Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional; Sistema de registro acadêmico; Organização da instituição (conselhos); Comunicação interna e externa (Divulgação, sites, wifi, fluxos de informações, intranet, portal e internet).

Dimensão 3: CORPO SOCIAL, que reúne os indicadores: Corpo docente (titulação acadêmica e experiência/competência relevantes nos temas específicos dos programas das atividades de capacitação); Seleção de docentes; Políticas de formação e capacitação do corpo docente; Políticas de formação e capacitação do corpo técnico administrativo; Política de atendimento ao discente.

Dimensão 4: DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, compreendendo: Políticas acadêmicas (proposta pedagógica – avaliação discente, seleção de conteúdos, cumprimento de legislação, processos seletivos); Coerência do PDI com as ações de ensino; Coerência do PDI com as ações de pesquisa (quando prevista no PDI); Autonomia acadêmica/pedagógica; Acessibilidade pedagógica e atitudinal; políticas e ações de acompanhamento dos egressos.

Dimensão 5: INFRAESTRUTURA, correspondendo aos seguintes indicadores: Instalações administrativas; Salas de aula/ambientes de aprendizagem; Auditório; Infraestrutura para a CPA; Instalações sanitárias; Acervos (compatíveis com a finalidade institucional); Política de acesso aos acervos; Política de atualização dos acervos;



SENADO FEDERAL
INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO

Organização da produção acadêmica (repositório/gestão do conhecimento); Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas; Espaços de convivência e alimentação; Coerência da infraestrutura física com o estabelecido em documentos oficiais; Redes de internet e intranet, wifi; Acessibilidade Física

Fundamentação legal:

PARECER CNE/CES Nº: 295/2013

PIL nº 1, de 2024, Art. 2º, inciso VIII: acompanhar as Comissões Externas de Avaliação designadas pelo MEC;

Quem pode utilizar este serviço?

Membros da CPA;
Diretor Executivo do ILB.

Quem é o responsável pelo serviço?

Presidente da CPA

Etapas para a realização deste serviço

Etapa I – Acompanhamento periódico da execução das metas do PDI

Documentação

Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI

Canais de prestação

Não se aplica

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa II – Relatar ao ILB a avaliação realizada pela Comissão Externa do MEC

Documentação

Relatório de Acompanhamento das Comissões Externas de Avaliação designadas pelo MEC

Canais de prestação

Portal da CPA na Intranet

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Carta de Serviços

Comissão Própria de Avaliação do Instituto Legislativo Brasileiro



SENADO FEDERAL
INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO

Quanto tempo leva?

A depender do planejamento da Comissão Externa do MEC

7. Elaboração e divulgação do boletim da CPA entre os docentes e os discentes do ILB

O que é?

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade educacional dentro das instituições de ensino superior. Um dos instrumentos para alcançar essa missão é a elaboração e divulgação do boletim da CPA, que serve como uma ferramenta de comunicação crítica entre a comissão, os docentes e os discentes.

A elaboração do boletim da CPA é um processo que requer planejamento cuidadoso e colaboração entre diversos membros da comunidade acadêmica. O primeiro passo é a coleta de dados relevantes, que pode incluir resultados de avaliações internas, feedback dos alunos, desempenho de cursos e outras métricas de qualidade educacional. Esses dados são então analisados para identificar tendências, pontos fortes e áreas que necessitam de melhorias.

Uma vez que a análise é concluída, a CPA deve redigir o boletim de forma clara e objetiva, destacando os principais achados e recomendações. É importante que o conteúdo seja acessível e relevante tanto para docentes quanto para discentes, utilizando uma linguagem que seja compreensível para todos os públicos-alvo.

A divulgação eficaz do boletim da CPA é crucial para garantir que as informações cheguem a todas as partes interessadas e que as recomendações sejam implementadas. Para isso, a CPA deve utilizar múltiplos canais de comunicação. Entre os métodos tradicionais, está a distribuição de cópias impressas. No entanto, com o avanço da tecnologia, a utilização de plataformas digitais, como e-mails institucionais, websites do ILB e redes sociais, tem se mostrado cada vez mais eficaz.

Além disso, é importante promover sessões de apresentação e discussão dos resultados do boletim, onde docentes e discentes possam interagir diretamente com os membros da CPA. Essas sessões permitem esclarecer dúvidas, discutir as implicações dos dados apresentados e colaborar na busca por soluções para os desafios identificados.

O boletim da CPA é mais do que um simples relatório; ele é uma ferramenta estratégica que pode influenciar positivamente a qualidade do ensino e a experiência acadêmica. Ao fornecer uma visão clara e baseada em dados sobre o desempenho da instituição, o boletim ajuda a fomentar uma cultura de transparência e melhoria contínua. Além disso, ao envolver tanto docentes quanto discentes no processo de avaliação e melhoria, a CPA promove um ambiente colaborativo e participativo, essencial para o sucesso acadêmico e institucional.

Em resumo, a elaboração e divulgação do boletim da CPA são atividades essenciais para fortalecer a comunicação e a colaboração dentro da Escola de Governo, assegurando que todos os membros da comunidade acadêmica estejam alinhados e comprometidos com a excelência educacional.

Fundamentação legal:

PIL nº 1, de 2024, Art. 9º, V - divulgar o boletim da CPA entre os docentes e os discentes do ILB;

Quem pode utilizar este serviço?

Carta de Serviços

Comissão Própria de Avaliação do Instituto Legislativo Brasileiro



SENADO FEDERAL
INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO

Docentes; Discentes;

Quem é o responsável pelo serviço?

Secretário da CPA

Etapas para a realização deste serviço

Etapas I – Coleta de informações para composição do Boletim

Documentação

Não se aplica

Canais de prestação

Não se aplica

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapas II – Elaboração e publicação do Boletim

Documentação

Não se aplica

Canais de prestação

Portais do SF na internet e intranet

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Quanto tempo leva?

A depender dos eventos relevantes do período

Carta de Serviços

Comissão Própria de Avaliação do Instituto Legislativo Brasileiro

8. Elaboração, manutenção e publicação de notícias de interesse no sítio da CPA

O que é?

O sítio da Comissão Própria de Avaliação (CPA) é uma plataforma essencial para a comunicação e transparência das atividades relacionadas à avaliação institucional. A elaboração, manutenção e publicação de notícias de interesse nesse espaço desempenham um papel vital na disseminação de informações relevantes para a comunidade acadêmica.

A elaboração de notícias para o sítio da CPA requer uma abordagem estratégica e cuidadosa. Primeiramente, é importante identificar os temas de maior interesse e relevância para os diferentes públicos-alvo, como docentes, discentes, funcionários e gestores. As notícias podem abranger uma variedade de tópicos, incluindo resultados de avaliações, mudanças em políticas institucionais, eventos acadêmicos, workshops e outras iniciativas promovidas pela CPA.

Ao redigir as notícias, é crucial utilizar uma linguagem clara e objetiva, garantindo que a informação seja facilmente compreendida por todos os leitores. Além disso, a inclusão de dados, gráficos e citações de membros da comunidade acadêmica pode enriquecer o conteúdo e aumentar seu impacto.

A manutenção do conteúdo no sítio da CPA é fundamental para assegurar que as informações permanecem atualizadas e precisas. Isso envolve a revisão regular das notícias publicadas, a remoção de informações desatualizadas e a correção de possíveis erros. A CPA deve estabelecer um cronograma de revisão e atualização para garantir que o conteúdo do sítio reflita sempre a realidade atual da instituição.

Além disso, a manutenção eficaz do sítio inclui a otimização para mecanismos de busca (SEO), garantindo que as notícias sejam facilmente encontradas por aqueles que buscam informações sobre a CPA e suas atividades.

A publicação de notícias no sítio da CPA deve ser acompanhada de estratégias eficazes de divulgação para maximizar o alcance e o impacto das informações. Isso pode incluir o uso de newsletters, notificações por e-mail, e integração com as redes sociais da instituição. A promoção de novas publicações através de canais internos, como murais e reuniões, também pode aumentar a visibilidade das notícias.

A publicação de notícias de interesse no sítio da CPA não apenas informa a comunidade acadêmica, mas também promove uma cultura de transparência e engajamento. Ao manter a comunidade informada sobre as atividades e iniciativas da CPA, a instituição fortalece a confiança e a colaboração entre seus membros.

Em suma, a elaboração, manutenção e publicação de notícias no sítio da CPA são atividades essenciais para assegurar que a comunidade acadêmica esteja bem-informada e engajada nos processos de avaliação e melhoria contínua. Isso contribui para o fortalecimento da qualidade educacional e para o sucesso institucional como um todo.

Fundamentação legal:

PIL nº 1, de 2024, Art. 9º, IV - elaborar e publicar notícias de interesse no sítio da CPA;

Carta de Serviços

Comissão Própria de Avaliação do Instituto Legislativo Brasileiro



Quem pode utilizar este serviço?

Sociedade

Quem é o responsável pelo serviço?

Secretário da CPA

Etapas para a realização deste serviço

Etapa I – Coleta de informações para composição das Notícias

Documentação

Não se aplica

Canais de prestação

Não se aplica

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa II – Elaboração e publicação das Notícias

Documentação

Não se aplica

Canais de prestação

Portal da CPA na intranet do SF

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Quanto tempo leva?

A depender dos eventos relevantes do período

9. Gestão da avaliação institucional no âmbito do ILB

O que é?

A gestão da avaliação institucional enfrenta diversos desafios, como a resistência à mudança, a necessidade de recursos adequados e a adaptação a novas tecnologias e métodos de ensino. Para superar esses desafios, o ILB adota estratégias como a capacitação contínua de seus colaboradores, o investimento em tecnologias de informação e comunicação, e o incentivo à cultura de autoavaliação e melhoria contínua.

Além disso, o ILB busca alinhar suas práticas de avaliação com as melhores práticas nacionais e internacionais, participando de redes de colaboração e intercâmbio de experiências com outras instituições de ensino e pesquisa.

O impacto da avaliação institucional no ILB é evidente na melhoria contínua da qualidade dos cursos e programas de pesquisas oferecidos. Através de um processo de avaliação bem estruturado, o ILB consegue adaptar seus currículos e métodos de ensino às necessidades atuais e futuras dos servidores públicos e da sociedade, garantindo a relevância e a eficácia de suas ações educacionais.

A avaliação institucional também contribui para a inovação no ensino, incentivando a adoção de novas abordagens pedagógicas e o uso de tecnologias educacionais que enriquecem a experiência de aprendizagem dos participantes.

Por fim, a avaliação institucional no ILB promove a transparência e a prestação de contas, fundamentais para a confiança das partes interessadas e para a legitimidade das ações do instituto. Ao compartilhar os resultados das avaliações e as medidas adotadas para a melhoria contínua, o ILB demonstra seu compromisso com a excelência e com a responsabilidade pública.

Em suma, a gestão da avaliação institucional no Instituto Legislativo Brasileiro é um componente essencial para assegurar que a instituição continue a cumprir sua missão com eficácia e relevância. Ao promover a qualidade, a transparência e a inovação, a avaliação institucional fortalece o papel do ILB como um centro de excelência em educação e desenvolvimento profissional para o setor público.

Fundamentação legal:

PIL nº 1, de 2024, Art. 2º, inciso I: coordenar, articular, estimular e disseminar as ações de avaliação institucional no âmbito do ILB;

+ Documento: INSTRUMENTO PARA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA.

Projeto Pedagógico Institucional - PPI, de uma Escola de Governo estabelece as diretrizes pedagógicas que orientam suas ações e as atividades acadêmicas e científicas que visa desenvolver. + Lei 9394/96 (LDB), Artt 12, 13 e 14.

Quem pode utilizar este serviço?

DEXILB

Quem é o responsável pelo serviço?

Carta de Serviços

Comissão Própria de Avaliação do Instituto Legislativo Brasileiro



SENADO FEDERAL
INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO

Presidente

Etapas para a realização deste serviço

Etapas I – Gestão da avaliação institucional no âmbito do ILB

Documentação

Documento: INSTRUMENTO PARA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA

Canais de prestação

Não se aplica

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Quanto tempo leva?

A depender das questões e do contexto de avaliação institucional

10. Gestão do Plano de Autoavaliação Institucional - PAI das ações de educação do ILB

O que é?

A gestão do Plano de Autoavaliação Institucional (PAI) é um componente crucial para o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) na busca pela excelência educacional e administrativa. O PAI é uma ferramenta estratégica que permite ao ILB avaliar de forma sistemática e contínua suas ações de educação, assegurando que estas estejam alinhadas com sua missão de capacitar servidores públicos e oferecer programas de formação de alta qualidade.

O PAI é estruturado para abranger todos os aspectos das ações educacionais do ILB, desde o planejamento e execução dos cursos até a avaliação dos resultados e impactos. A implementação do PAI envolve várias etapas, incluindo a definição de objetivos claros, a identificação de indicadores de desempenho e a coleta de dados relevantes.

A participação de diversos stakeholders, como gestores, docentes, discentes e colaboradores administrativos, é essencial para garantir que o plano reflita as necessidades e expectativas de toda a comunidade acadêmica. Essa abordagem colaborativa ajuda a criar um ambiente de transparência e engajamento, fundamental para o sucesso do PAI.

Os processos de avaliação dentro do PAI são contínuos e incluem a coleta de dados quantitativos e qualitativos. Questionários de satisfação, entrevistas, grupos focais e análises de desempenho são algumas das metodologias utilizadas para obter uma visão abrangente das ações educacionais.

Esses dados são analisados para identificar pontos fortes e áreas que necessitam de melhorias. A partir dessa análise, são desenvolvidas recomendações e planos de ação que visam aprimorar a qualidade dos cursos e programas oferecidos pelo ILB.

O monitoramento contínuo é uma parte integral da gestão do PAI. Isso envolve a revisão regular dos indicadores de desempenho e resultado, e a avaliação do progresso em relação aos objetivos estabelecidos. O ILB realiza revisões periódicas do PAI para garantir que ele continue relevante e eficaz diante de novas demandas e desafios.

A revisão do PAI também permite a incorporação de feedback dos participantes, garantindo que as ações de melhoria sejam baseadas em evidências e experiências reais.

A gestão eficaz do PAI traz inúmeros benefícios para o ILB. Ao promover uma cultura de autoavaliação e melhoria contínua, o PAI contribui para o fortalecimento da qualidade educacional e para o alinhamento estratégico das ações do instituto. Além disso, o PAI ajuda a fomentar a inovação pedagógica, incentivando a adoção de novas tecnologias e metodologias de ensino.

Outro impacto significativo do PAI é o aumento da transparência e da prestação de contas, fatores essenciais para manter a confiança das partes interessadas para garantir a legitimidade das ações do ILB.

Em resumo, a gestão do Plano de Autoavaliação Institucional das ações de educação do ILB é fundamental para assegurar que a instituição continue a oferecer programas de alta qualidade e relevância. Ao promover a autoavaliação e a melhoria contínua, o PAI fortalece a posição do ILB como um líder em educação e capacitação no setor público.



SENADO FEDERAL
INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO

Fundamentação legal:

PIL nº 1, de 2024, Art. 2º, inciso II: elaborar o Programa de Avaliação das ações de educação do ILB;

Quem pode utilizar este serviço?

DEXILB

Quem é o responsável pelo serviço?

Presidente

Etapas para a realização deste serviço

Etapas I – Gestão do Plano de Autoavaliação Institucional - PAI das ações de educação do ILB

Documentação

Plano de Autoavaliação Institucional - PAI do ILB

Canais de prestação

Não se aplica

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Carta de Serviços

Comissão Própria de Avaliação do Instituto Legislativo Brasileiro



11. Prestação das informações solicitadas pelo MEC-INEP

O que é?

O Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), como integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), tem a responsabilidade de prestar informações ao Ministério da Educação (MEC) e ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Essa prestação de informações é fundamental para assegurar a qualidade e a transparência das atividades educacionais desenvolvidas pelo ILB.

O SINAES foi criado para garantir a qualidade da educação superior no Brasil, avaliando cursos, instituições e o desempenho dos estudantes. Ao integrar esse sistema, o ILB contribui para o aprimoramento contínuo do ensino superior, fornecendo dados que auxiliam na formulação de políticas públicas e na melhoria das práticas educacionais.

O MEC-INEP solicita uma variedade de informações que abrangem aspectos acadêmicos e administrativos do ILB. Entre os dados requeridos estão:

- **Dados Acadêmicos:** Informações sobre os cursos oferecidos, currículos, carga horária, métodos de ensino e avaliação, além do perfil dos docentes e discentes.
- **Desempenho Estudantil:** Resultados de avaliações, taxas de conclusão e evasão, e outros indicadores de desempenho acadêmico.
- **Infraestrutura:** Detalhes sobre as instalações físicas, recursos tecnológicos e bibliotecas disponíveis para estudantes e docentes.
- **Gestão Institucional:** Estrutura organizacional, políticas de gestão e práticas de governança.

Para atender às solicitações do MEC-INEP, o ILB implementa processos sistemáticos de coleta e organização de dados. Isso envolve a colaboração entre diversos setores da instituição, garantindo que todas as informações sejam precisas e atualizadas.

A prestação dessas informações é realizada através de sistema eletrônico específico (e-MEC), desenvolvido pelo MEC-INEP, que facilita a submissão e o acompanhamento dos dados fornecidos. Eventualmente, podem surgir solicitações pontuais de informações, a serem fornecidas em meios e canais específicos. O ILB deve assegurar que esses dados estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo SINAES, garantindo a transparência e a qualidade das informações prestadas.

A prestação de informações ao MEC-INEP traz diversos benefícios para o ILB e para o sistema educacional como um todo. Ao contribuir com dados precisos e detalhados, o ILB ajuda a fortalecer a avaliação e a regulação do ensino superior no Brasil, promovendo a melhoria contínua das instituições e dos cursos oferecidos.

Além disso, essa prática reforça o compromisso do ILB com a transparência e a responsabilidade institucional, elementos essenciais para a confiança dos estudantes, servidores e da sociedade em geral.

Em resumo, a prestação das informações solicitadas pelo MEC-INEP ao ILB é um processo crucial que assegura a qualidade e a eficácia das ações educacionais do instituto. Ao integrar o SINAES, o ILB reafirma seu papel como um importante ator no cenário da educação superior no Brasil, comprometido com a excelência e a inovação.



Fundamentação legal:

Art. 11, da Lei nº 10.861/2004:.....com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP

Quem pode utilizar este serviço?

MEC

Quem é o responsável pelo serviço?

CPA

Etapas para a realização deste serviço

Etapas I – Prestação das informações solicitadas pelo MEC

Documentação

Ofício ao MEC apresentando as informações solicitadas

Canais de prestação

Não se aplica

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Quanto tempo leva?

A depender do planejamento da Comissão Externa do MEC



12. Elaboração de Relatório de Autoavaliação Institucional

O que é?

Este serviço, oferecido pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), destina-se à elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional, documento fundamental para o processo de autoconhecimento e aprimoramento contínuo do Instituto Legislativo Brasileiro. O relatório, elaborado anualmente com base nas diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), visa a fomentar a cultura de avaliação institucional e subsidiar os processos de avaliação externa.

Periodicidade:

Relatórios Parciais: São elaborados nos dois primeiros anos do ciclo avaliativo, abordando os eixos de avaliação de forma segmentada.

Relatório Integral: Elaborado no terceiro ano do ciclo, consolidando as informações dos relatórios parciais anteriores e apresentando uma análise global do PDI, com a inclusão de um plano de ações para a melhoria contínua da instituição.

Benefícios:

Autoconhecimento Institucional: Promove uma análise crítica e reflexiva das práticas institucionais, possibilitando a identificação de potencialidades e áreas de aprimoramento.

Melhoria da Qualidade: Subsidiar a tomada de decisões estratégicas, visando ao aprimoramento da qualidade das atividades acadêmicas e administrativas.

Transparência e Prestação de Contas: Fortalece a cultura de transparência e prestação de contas à sociedade, demonstrando o compromisso da instituição com a qualidade e a busca pela excelência.

Fundamentação legal:

Art. 11, da Lei nº 10.861/2004:.....com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP;
Nota Técnica MEC/INEP/DAES/CONAES Nº 065; e
Inciso X, Art. 9º, da PIL Nº 1, DE 2024.

Quem pode utilizar este serviço?

MEC

Quem é o responsável pelo serviço?

CPA

Etapas para a realização deste serviço

Carta de Serviços

Comissão Própria de Avaliação do Instituto Legislativo Brasileiro



Etapa I - Planejamento:

Definição dos objetivos, cronograma e métodos de coleta de dados, considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a identidade da instituição.

Documentação

Relatórios de anos anteriores

Canais de prestação

Não se aplica

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa II - Coleta de Dados:

Utilização de instrumentos diversos, como questionários, entrevistas, grupos focais e análise documental, para reunir informações relevantes sobre os eixos de avaliação.

Documentação

Planilhas de coletas

Canais de prestação

Não se aplica

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa III - Análise e Consolidação:

Interpretação crítica dos dados coletados, identificando os pontos fortes, fragilidades e desafios a serem enfrentados, sempre em consonância com o PDI.

Documentação

Planilhas de consolidação das informações

Minuta do Relatório de Autoavaliação Institucional do exercício corrente

Canais de prestação

Não se aplica

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda



Etapa IV - Elaboração do Relatório:

Redação do relatório, contemplando os seguintes elementos:

- Introdução: Contextualização, objetivos e estrutura do relatório.
- Metodologia: Descrição detalhada dos métodos e instrumentos utilizados na coleta e análise de dados.
- Desenvolvimento: Apresentação e análise aprofundada dos dados coletados para cada eixo de avaliação, com enfoque nos avanços e desafios.
- Considerações Finais: Elaboração de uma síntese conclusiva, destacando os principais resultados da autoavaliação e as perspectivas futuras.

Documentação

Versão final do Relatório de Autoavaliação Institucional do exercício corrente

Canais de prestação

Não se aplica

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa IV - Submissão:

Envio do relatório à Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) por meio do Sistema e-MEC, dentro do prazo estabelecido.

Documentação

Relatório de Autoavaliação Institucional do exercício corrente

Ofício ao MEC apresentando as informações solicitadas

Canais de prestação

Não se aplica

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Quanto tempo leva?

A depender do planejamento da Comissão Externa do MEC

Carta de Serviços

Comissão Própria de Avaliação do Instituto Legislativo Brasileiro

13. Proposições de melhoria de processos internos e de instrumentos de planejamento do ILB (PEI, PPI, PDI, PCASF, Política de capacitação, etc.)

O que é?

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) desempenha um papel crucial na identificação de oportunidades para o aprimoramento dos processos internos e dos instrumentos de planejamento da Escola de Governo. Por meio de uma análise criteriosa e sistemática, a CPA propõe melhorias que visam fortalecer a eficiência administrativa e a qualidade educacional oferecida pelo ILB.

O primeiro passo para a proposição de melhorias é a identificação das necessidades e desafios enfrentados pela Escola de Governo do ILB. Isso é feito através de avaliações internas, feedback de docentes e discentes, e análise de indicadores de desempenho. A CPA coleta e analisa esses dados para obter uma compreensão clara dos pontos fortes e das áreas que precisam de aperfeiçoamento.

Com base na análise realizada, a CPA elabora proposições específicas para a Diretoria-Executiva do ILB. Essas propostas podem incluir:

- **Revisão de Processos Internos:** Sugestões para otimizar fluxos de trabalho, reduzir burocracias e melhorar a comunicação interna entre departamentos.
- **Aprimoramento dos Instrumentos de Planejamento:** Desenvolvimento ou atualização de ferramentas de planejamento estratégico, como planos de ação, cronogramas e indicadores de desempenho, para garantir que as metas institucionais sejam alcançadas de maneira eficaz.
- **Inovação Pedagógica:** Recomendações para a incorporação de novas metodologias de ensino e tecnologias educacionais que possam enriquecer a experiência de aprendizagem dos alunos.
- **Capacitação de Pessoal:** Propostas para programas de treinamento e desenvolvimento profissional para docentes e colaboradores, visando aprimorar suas habilidades e competências.

Após a apresentação das proposições à Diretoria-Executiva, é fundamental que haja um plano de implementação claro e estruturado. A CPA pode colaborar na definição de prioridades e na elaboração de um cronograma para a execução das melhorias propostas.

O monitoramento contínuo é essencial para avaliar a eficácia das mudanças implementadas. A CPA deve acompanhar os resultados e fornecer feedback regular à Diretoria-Executiva, ajustando as estratégias conforme necessário para garantir que os objetivos sejam alcançados.

As proposições de melhoria apresentadas pela CPA têm o potencial de gerar impactos significativos na eficiência e qualidade das operações do ILB. Ao otimizar processos internos e aprimorar os instrumentos de planejamento, a Escola de Governo pode oferecer programas educacionais mais relevantes e eficazes, atendendo melhor às necessidades dos servidores públicos e da sociedade.



SENADO FEDERAL
INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO

Além disso, essas melhorias contribuem para a criação de uma cultura organizacional voltada para a excelência e a inovação, fortalecendo a posição do ILB como uma referência em educação e capacitação no setor público.

Em resumo, as proposições da CPA à Diretoria-Executiva do ILB são fundamentais para promover a melhoria contínua dos processos e instrumentos de planejamento da Escola de Governo. Ao implementar essas propostas, o ILB reforça seu compromisso com a qualidade e a inovação, garantindo que suas ações educacionais continuem a gerar impacto positivo na formação de servidores públicos e na sociedade.

Fundamentação legal:

PIL nº 1, de 2024, Art. 9º, VI - elaborar ofício encaminhando sugestões da CPA à Diretoria-Executiva após a conclusão dos relatórios de autoavaliação;

Quem pode utilizar este serviço?

DexILB

Quem é o responsável pelo serviço?

CPA

Etapas para a realização deste serviço

Etapa I – Proposições de melhoria de processos internos e de instrumentos de planejamento do ILB

Documentação

Ofício ao DexILB, apresentando as proposições

Canais de prestação

Não se aplica

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Quanto tempo leva?

A depender do planejamento da Comissão Externa do MEC

Carta de Serviços

Comissão Própria de Avaliação do Instituto Legislativo Brasileiro



SENADO FEDERAL
INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO

14. Contato para esclarecimento de dúvidas

Para mais informações ou dúvidas sobre os serviços da CPA, entre em contato pelo Email:
cpa@senado.leg.br